



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ATA Nº 21/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze, nesta cidade de Rio Maior e na sala de Reuniões sita nos Paços do Concelho reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência da Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, estando presentes os Vereadores, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Dra. Sara Maria Carapito Silva Fragoso, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida e Dra. Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva. -----

INÍCIO

Quando eram quinze horas, verificando-se a existência de quórum a Presidente, Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

Operações Orçamentais: Um milhão e um mil, novecentos e sessenta e três euros e doze cêntimos. -----

Operações não Orçamentais: Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

COMPETÊNCIA DELEGADA

Ao abrigo da previsão do nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, a Presidente e o Vereador Dr. Carlos Fernando Frazão Correia haviam proferido despachos sobre assuntos emanados da Unidade de Obras Particulares e Ordenamento, bem como da Subunidade de Contabilidade – neste último caso referente à décima sexta Alteração/Modificação ao Orçamento 2012 – Despesa e à décima quinta Alteração/Modificação às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos – Atividades Mais Relevantes. -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

VEREADOR, DR. CARLOS ALBERTO NAZARÉ ALMEIDA. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, interveio, começando por manifestar o seu reconhecimento pelo facto da maioria ter agendado o ponto “Reorganização Administrativa” para a presente reunião de Câmara. Disse tratar-se de um assunto de extrema importância, uma vez que está em causa a extinção de freguesias.-----

Recordou que o assunto fora agendado quando saíra a primeira legislação sobre esta matéria. -----

Frisou ser importante a Câmara debater o assunto, daí manifestar o seu reconhecimento pelo facto da Sra. Presidente o ter agendado em tempo útil, pois o mesmo será presente à Assembleia Municipal que se irá realizar no próximo sábado.-----

VEREADOR, DR. SILVINO MANUEL GOMES SEQUEIRA. -----

O Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, interveio, começando por agradecer à Sra. Presidente o facto de ter agendado a presente reunião no período da tarde, possibilitando-lhe, assim, que estivesse presente. -----

Continuando no uso da palavra recordou a realização do jogo Sporting/Porto,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

solicitando à Sra. Presidente, na qualidade de responsável pela Desmor, uma maior publicitação dos jogos, afirmando que não era agradável ser confrontado com afirmações de que não viram qualquer divulgação do jogo na cidade. -----

Aditou que o acordo feito para a vinda do Sporting para Rio Maior fora estabelecido entre a SAD daquele clube e a empresa Desmor. Informou também que o Núcleo Sportinguista não foi parte interveniente no acordo que se estabeleceu, mas dentro das limitações que têm, vão divulgando os jogos pelos cafés e outros estabelecimentos.-----

Terminou a sua intervenção referindo que abordava este assunto fundamentalmente pela defesa do bom nome de Rio Maior, solicitando que dentro das possibilidades se fizesse uma maior divulgação dos jogos. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

A Presidente interveio, começando por se reportar ao agendamento da Reforma Administrativa Territorial Autárquica, lembrando a reunião extraordinária em que foi debatido o desemprego e a reforma administrativa, só com a proposta de Lei e o documento verde. -----

Recordou também a Assembleia Municipal temática e lamentou a pouca participação que se verificou por parte da comunidade, frisando tratar-se de um tema que interessa a todos no concelho de Rio Maior. Opinou, ainda, que apesar de ser discutido por políticos, deve também ser discutido pela população que terá algo a acrescentar nesta matéria. Aditou, tal como assumira, quer na Reunião de Câmara, quer na Assembleia Municipal, que respeitava a representatividade dos órgãos, nomeadamente das Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia, sendo essa a sua posição, que não iria propor à Câmara qualquer proposta de alteração às catorze freguesias do concelho, até porque algumas delas têm menos de trinta anos, recordando a mobilização de políticos, autarcas e população do concelho de Rio Maior, opinando não fazer sentido, apresentar qualquer proposta, uma vez que a população que se manifestou continua a querer manter as catorze freguesias. - Aditou que iria respeitar a posição das freguesias. Frisou que continua a defender a continuidade das catorze freguesias do concelho de Rio Maior e que assim iriam apresentar uma proposta nos termos da Lei, a qual

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

consubstancia sempre que a Câmara Municipal não exerça a iniciativa para a deliberação deve apresentar à Assembleia Municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município, que no caso será submetido a apreciação da Assembleia Municipal do dia treze de outubro. Continuando no uso da palavra reportou-se à questão da publicitação dos jogos do Sporting realizados em Rio Maior referindo que esperava uma maior adesão das pessoas, esperando que para os grandes jogos a adesão seja maior. -----

Finalizou referindo que a Desmor iria empenhar-se numa maior divulgação dos jogos, salientando, no entanto, que a publicidade que habitualmente se fazia era significativa, utilizando-se, inclusive, os jornais da região (Mirante e Ribatejo). -----

O Vereador, Dr. Silvino Sequeira, voltou a intervir, dizendo, no que se refere à publicitação dos jogos, que devia haver maior publicitação local, nomeadamente na cidade. Aditou não ser agradável para si, dado o relacionamento institucional que tem com o Sporting, ser confrontado com afirmações de pessoas que ao visitarem a cidade de Rio Maior, não viram qualquer publicidade referente ao jogo realizado. -----

Terminou a sua intervenção opinando que devem ser criadas condições para que não imputem qualquer responsabilidade ao município, caso o Sporting, hipoteticamente, escolhesse outro espaço para a realização dos jogos. -----

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

ESTATÍSTICA DO POSTO DE TURISMO DAS SALINAS – SETEMBRO DE 2012. -----

Foi presente à Câmara informação relativa à estatística do Posto de Turismo das Salinas – Setembro de 2012. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO 2º TRIMESTRE DE 2012 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – GESTÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE DE MALAQUEIJO. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Foi presente à Câmara o relatório do 2º Trimestre de 2012 – Comissão de Acompanhamento ao Protocolo de Colaboração – Gestão de Funcionamento da Creche de Malaqueijo. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

FREGUESIA DE FRÁGUAS – VOTO DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR. -----

Foi presente à Câmara um Voto de Recomendação da Freguesia de Fráguas relativa à construção de Pólo Escolar na Zona Norte do Concelho. -----

A Presidente interveio, lendo o Voto de Recomendação apresentado:-----

“Em virtude de na Carta Educativa do concelho de Rio Maior, aprovada em 26 de Maio de 2010 ter sido indicada a construção de um Pólo Escolar na zona Norte do Concelho, mais concretamente na Freguesia de Fráguas, esta Assembleia de Freguesia vem desta forma relembrar que a obra mencionada é de extrema importância para Fráguas, tendo em consideração os pontos que a seguir apresentamos:-----

1.- As instalações dos edifícios das Escolas Pré-primária e Primária precisam de obras de fundo urgentes, dado o estado de degradação dos mesmos e ainda a sua desatualização face às necessidades e exigências atuais, uma vez que o edifício da Escola Primária é uma construção com mais de cinquenta anos;-----

2.- Relativamente à Escola Pré-Primária, a sua localização junto à EN361 não oferece as condições de segurança ideais, uma vez que as crianças se deslocam diariamente ao edifício da Escola Primária para fazerem as refeições em condições precárias. Apesar do esforço da autarquia no sentido de serem colocados semáforos na referida via, até à data não se obteve resposta afirmativa, pois as Estradas de Portugal não têm ouvido o pedido da autarquia;

3.- Tendo conhecimento da qualidade dos novos Edifícios Escolares construídos no concelho de Rio Maior, apelamos à Camara Municipal de Rio

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Maior e ao seu executivo para que no próximo ano letivo seja possível que as nossas crianças possam usufruir de condições condignas para a realização das suas aprendizagens escolares, à semelhança das outras crianças do concelho.-----

Esta Recomendação foi aprovada por unanimidade na Reunião de Assembleia de Freguesia de Fráguas de 28 de setembro de 2012”-----

A Câmara tomou conhecimento -----

UNIDADE DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PROJETO “FAMÍLIAMAIOR” DA ASSOCIAÇÃO ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS DE PORTUGAL – CANDIDATURA AO PROGRAMA ESCOLHAS 5ª GERAÇÃO -----

Foi presente à Câmara a informação nº 61/2012/SUASS, datada de 2 de outubro, relativa ao projeto “FamíliaMaior” da Associação Aldeias de Crianças SOS de Portugal – Candidatura ao Programa Escolhas 5ª Geração. -----

A Vereadora, Dra. Sara Maria Carapito Silva Fragoso, interveio, dando diversos esclarecimentos sobre o assunto, salientando a importância deste projeto ao nível da proposta de articulação entre as várias entidades, nomeadamente associações, Câmara Municipal e forças de segurança, que, de alguma forma, têm uma responsabilidade sobre as situações “mais frágeis” e neste caso concreto, sobre as populações jovens. Frisou, também, a importância que as atividades propostas terão sobre a melhoria do desenvolvimento, crescimento e acompanhamento dos jovens em causa.-----

Terminou a sua intervenção salientando mais uma vez a importância da apresentação de candidatura a este projeto. -----

A Vereadora, Dra. Ana Cristina Figueiredo e Silva interveio, agradecendo as explicações dadas pela Vereadora, Dra. Sara Fragoso, realçando o trabalho desenvolvido pelas “Aldeias SOS” no concelho, nomeadamente no Centro Juvenil de Rio Maior, liderado por “jovens”. Realçou, também, a coordenação que o CLAS tem conseguido fazer deste projeto, em termos da sua articulação e da sua divulgação, considerando de todo o interesse que a Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

entre como parceira num projeto com esta dinâmica, principalmente pelos objetivos práticos, que vão certamente beneficiar os grupos de jovens mais carenciados do concelho de Rio Maior.-----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, interveio, começando por concordar com tudo o que fora dito pela Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, questionando sobre a nova localização do “Núcleo das Aldeias SOS”, pois pensava que estes ainda funcionavam nas antigas instalações. -----

A Vereadora, Dra. Sara Fragoso, de novo no uso da palavra, informou que as “Aldeias SOS” tiveram que mudar as instalações dos jovens, porque as instalações onde estavam, na “Quinta dos Sobreiros” não reuniam as condições indicadas pela Segurança Social. Informou que atualmente estavam instalados em dois apartamentos na cidade de Rio Maior.-----

Frisou ainda o trabalho desenvolvido pelas “Aldeias SOS” não apenas no cuidado com os jovens que estão sob a sua alçada, mas também pela preocupação que têm manifestado em estender esse cuidado a outros jovens, desenvolvendo um trabalho preventivo, evitando, assim, que esses jovens venham a ter necessidade dos seus cuidados.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aderir ao projeto “FamíliaMaior” enquanto entidade parceira, colaborando com a Associação Aldeias de Crianças SOS de Portugal, nos termos propostos na informação supracitada. -----

CRECHE DE MALAQUEIJO – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – TERCEIRA ADENDA – ASSOCIAÇÃO MALAQUEIJO SOLIDÁRIO – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL,IPSS -----

Foi presente à Câmara a informação nº 62/2012/SUASS, datada de 27 de setembro de 2012, relativa a Creche de Malaqueijo – Renovação do Protocolo de Colaboração – Terceira Adenda – Associação Malaqueijo Solidário – Centro de Bem Estar Social, IPSS. -----

A Presidente interveio, lendo a proposta de deliberação.-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

A Vereadora, Dra. Sara Maria Carapito Fragoso, interveio, começando por salientar o grande empenho e dedicação da associação “Malaqueijo Solidário” que abraçou este projeto e tem conseguido fazer da Creche de Malaqueijo, uma creche de sucesso. Aditou que se verificou uma quebra no número de crianças, dado que algumas passaram para o Pré- escolar, daí a necessidade de transferir uma verba menor, o que foi confirmado depois do estudo e análise do exercício anterior.-----

Informou, também, que se aguarda com grande ansiedade o desbloquear do apoio da Segurança Social a esta Creche, algo que está sempre na ordem de trabalhos das reuniões e contactos estabelecidos com a Segurança Social, opinando estar para breve a resolução desta questão. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta da terceira adenda ao Protocolo de Colaboração, com a Associação Malaqueijo Solidário – Centro de Bem Estar Social, IPSS, para efeitos de regulação da colaboração entre as duas entidades, nos termos propostos na informação supracitada. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte declaração de voto oral:-----

“Votei favoravelmente esta proposta porque entendo que a Associação e os pais das crianças que utilizam a instituição, merecem esse apoio, lamentando contudo que tenha que ser a Câmara Municipal de Rio Maior a fazer o financiamento que competia à Segurança Social.” -----

A presente declaração de voto foi subscrita pelos demais Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

UNIDADE DE CONTENCIOSO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO NORDESTE DO CONCELHO – FRÁGUAS (CENTRO ESCOLAR N.º 4) – RELATÓRIO FINAL; -----

Foi presente à Câmara o Relatório Final relativo à Construção da Escola

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Básica do Nordeste do Concelho – Fráguas (Centro Escolar nº 4) – Relatório Final.-----

A Presidente interveio, lendo a proposta de deliberação.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final do concurso em apreço, nos termos apresentados pelo Júri do Procedimento em cumprimento do disposto no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos e, conseqüentemente, adjudicar a referida empreitada à empresa Zucotec – Sociedade de Construções Unipessoal, Lda., no montante de € 959.059,78, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte declaração de voto oral:-----

“Votei favoravelmente este ponto porque este Centro Educativo nas Fráguas correspondia a uma velha aspiração da Autarquia e era fundamentado nos valores que, na altura, existiam na Carta Escolar. Estamos na expectativa que, efetivamente esses valores se cumpram, e que de facto este Centro Educativo venha a ter crianças, porque mau era se fizéssemos o investimento e ficassem as paredes desertas, sem crianças lá dentro”.-----

A presente declaração de voto foi subscrita pelos demais Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

O Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, fez a seguinte declaração de voto oral:-----

“Em aditamento ao que o Vereador, Dr. Carlos Nazaré disse, quero manifestar a minha satisfação por uma freguesia do Concelho de Rio Maior ficar dotada com instalações dignas do nosso tempo e num ensino tão importante como é o que está efetivamente em questão. Dar os parabéns à freguesia de Fráguas pelo bem que dentro de um ano adquire, valorizando simultaneamente o Concelho e os nossos jovens.”.-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

A presente declaração de voto foi subscrita pela Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, eleita pelo Partido Socialista.-----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, fez a seguinte declaração de voto oral:-----

“Votei favoravelmente este ponto porque, independentemente de ser mais um Centro Escolar para o nosso Concelho, penso que poderá vir a colmatar todas as deficiências, quer da escola Pré-Primária, quer da Escola Primária não só de Fráguas, como também de S. Sebastião e Outeiro da Cortiçada. Tal só foi possível porque este executivo mandou fazer o projeto, sem o qual não poderia haver candidatura.”-----

UNIDADE DE OBRAS PARTICULARES E ORDENAMENTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DOMINIALIDADE DE ESTRADA, EM VALE CARVALHO, FREGUESIA DE RIO MAIOR, EM NOME DE MARIA FRANCISCA LEAL MENDES. -----

Foi presente à Câmara um pedido de Certidão de Dominialidade de Estrada, em Vale Carvalho, freguesia de Rio Maior, em nome de Maria Francisca Leal Mendes, acompanhado de informação do Setor de Topografia e parecer emitido pela Unidade de Obras Particulares e Ordenamento.-----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a emissão de certidão de acordo e nos termos expressos da informação do topógrafo municipal datado de 27/9/2012.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUMENTO DE COMPARTES, EM VALE DA ROSA, FREGUESIA DE RIBEIRA DE S. JOÃO, EM NOME DE VERA BARREIRA (SOLICITADORA).-----

Foi presente à Câmara um Pedido de Certidão de Aumento de Compartes, em Vale da Rosa, freguesia de Ribeira de S. João, em nome de Vera Barreira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

(Solicitadora), acompanhado de informação do topografo municipal e parecer emitido pela Unidade de Obras Particulares e Ordenamento.-----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às informações supracitadas, certificar que não há inconveniente na realização do negócio jurídico pretendido, desde que daí, e no que diz respeito a loteamento e destaques, não resulte qualquer violação às disposições legalmente aplicáveis.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUMENTO DE COMPARTES, EM CASAL DO SEIXAL, FREGUESIA DE ASSEICEIRA, EM NOME DE MERCEDES TOMÉ (ADVOGADA).-----

Foi presente à Câmara um Pedido de Certidão de Aumento de Compartes, em Casal do Seixal, freguesia de Asseiceira, em nome de Mercedes Tomé (Advogada), acompanhado de informação do topografo municipal e parecer emitido pela Unidade de Obras Particulares e Ordenamento.-----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às informações supracitadas, certificar que não há inconveniente na realização do negócio jurídico pretendido, desde que daí, e no que diz respeito a loteamento e destaques, não resulte qualquer violação às disposições legalmente aplicáveis.-----

PROC. N.º 113/2011 – REMODELAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO – ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO RODRIGUES. -----

Foi presente à Câmara o Processo nº 113/2011, relativo à remodelação de Posto de Abastecimento de Combustíveis e Renovação de Alvará de

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Exploração, em Vale do Outeiro, freguesia de Assentiz, em nome de António Manuel Figueiredo Rodrigues, acompanhado de auto de vistoria. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face ao auto de vistoria supra citado, conceder a respetiva licença de exploração, conforme o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06 de outubro, condicionada à conclusão dos trabalhos da sinalização vertical.-----

Mais deliberou que devem ser liquidadas as taxas conforme Regulamento de Taxas em vigor.-----

PROC. N.º 9/2012 – LICENCIAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A. -----

Foi presente à Câmara o Processo nº 9/2012, relativa ao Licenciamento para Renovação de Alvará em Posto de Abastecimento Público, em Freiria ou Vale Falante, freguesia de Rio Maior, em nome de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., acompanhado de auto de vistoria -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face ao auto de vistoria supra citado, conceder a respetiva licença de exploração, conforme o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06 de outubro, condicionada à apresentação dos relatórios de estanquicidade das tubagens em vala aberta e fechada e do seguro de responsabilidade civil do promotor.-----

Mais deliberou que devem ser liquidadas as taxas conforme Regulamento de Taxas em vigor.-----

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO ÀS FREGUESIAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS 2011 – JUNTA DE FREGUESIA DE ASSENTIZ – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (RU/MR) -----

Foi presente à Câmara uma informação da EMAF, datada de 29 de dezembro de 2011, relativa ao Protocolo de delegação de competências nas freguesias 2011 – Junta de Freguesia de Assentiz – Auto de Medição nº 3 (RU/MR).-----

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência do montante de € 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta euros), previstos e não utilizados na Rubrica da Execução de Valetas em cimento, para a Rubrica de Requalificação Urbana/Meio Rural, de acordo com a informação anexa. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS 2011 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA MARMELEIRA – AUTO DE MEDIÇÃO (RU/MR) -----

Foi presente à Câmara uma informação da EMAF, datada de 27 de setembro de 2012, relativa ao Protocolo de delegação de competências nas freguesias 2011 – Junta de Freguesia da Vila da Marmeleira – Auto de Medição (RU/MR).

A Presidente fez a apresentação do assunto, tendo efetuado a leitura da minuta de deliberação. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência do montante de € 500,00 (quinhentos euros), previstos e não utilizados na Rubrica da Execução de Valetas em cimento, para a Rubrica de Requalificação Urbana/Meio Rural, de acordo com a informação anexa. -----

ASSUNTOS DIVERSOS

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Foi presente à Câmara a proposta nº 2/2012, da Presidente da Câmara, datada de 3 de outubro de 2012. -----

A Presidente fez a apresentação do assunto, referindo que a proposta apresentada decorre da Lei, tendo em consideração o que já afirmara anteriormente, e também porque é na Assembleia Municipal que estão representadas todas as forças políticas eleitas no Concelho e onde estão também, por inerência, os catorze Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho. Aditou que a proposta de deliberação é extensa, porque inclui um parecer. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte intervenção: ---

“Esta Reforma Administrativa não é a Reforma Administrativa que esperávamos. Parece-me ser consensual acreditarmos e pensarmos que o País precisa de uma nova reforma administrativa, pensada, que envolva uma série de componentes, porque não deve ser feita de uma forma isolada, mas deve ser feita tendo em atenção o que se pretende do território, que meios financeiros haverá para o território e como é que o território funciona melhor com essa divisão. -----

Estamos a falar da necessidade de uma Lei das Finanças Locais, de uma alteração à Lei Eleitoral e de um quadro de atribuições e competências para as novas autarquias. Quando estiverem definidos todos estes setores, nomeadamente, que competências, que atribuições, que financiamento, que objetivos, então vamos partir para a reforma administrativa, partindo do princípio que queremos uma administração mais eficiente e se possível mais barata. Isto era a reforma administrativa que, “quem se preocupa com a coisa pública” encarava. -----

O que temos é uma legislação que esquece o passado das freguesias, a sua responsabilidade na consolidação democrática do Estado e no desenvolvimento das próprias populações, que esquece que acabar com uma série de freguesias é como encerrar uma série de “Lojas do Cidadão” ao alcance da população, é desmobilizar um exército de Presidentes de Junta,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

autênticos voluntários, a tempo inteiro, a servir as suas populações e ainda a solução encontrada, que é uma solução de percentagem, é uma solução de números, como se a organização democrática do Estado e as competências se organizassem por números, acabam “tantos por cento” de acordo com os municípios de determinada tipologia. Considero, embora não seja jurista, mas também outras entidades com competências jurídicas o têm afirmado, que esta reforma está ferida de inconstitucionalidade. Estou a falar da opinião que tem a Universidade do Minho sobre este assunto, entre outras entidades com competência jurídica. -----

Portanto, não posso aceitar esta Reforma Administrativa e esta forma de procedimento. Esta Reforma Administrativa não serve e depois considero haver uma outra questão que é o ponto de vista da oportunidade, pois hoje o nosso País vive momentos dramáticos. Os portugueses, de uma forma geral, estão preocupados com o futuro, estão asfixiados pelos contributos que têm de dar em termos de impostos para viabilizarem o País. Estamos todos a passar muitos sacrifícios, muitas dificuldades e o papel das Juntas de Freguesia neste momento, pode servir, de alguma forma, de “almofada”, para tentar dar resposta a este tipo de problemas. Não é o momento de criar este tipo de conflitos porque precisamos de todos e precisamos de pensar esta Reforma Administrativa, com tempo e serenamente. Não numa fase de graves dificuldades que o País está a passar. -----

Esta proposta também não resulta da vontade das populações, pois esse tem sido o princípio, e foi assim que se criaram as freguesias e cinco das nossas até são recentes, resultaram efetivamente da vontade própria das populações e apoiadas pelas entidades oficiais e pelos órgãos com competência para o fazer. Agora, para destruir Juntas de Freguesia e fazer fusões não é preciso órgãos competentes, nem é preciso a vontade das populações, resolve-se de forma administrativa, de uma forma prepotente, no meu entender. -----

O documento apresentado, e que se traduz numa ausência de tomada de posição, não deixa de ter nos seus considerandos, algumas situações que me parecem que este executivo, não vê, neste momento, esta solução da reforma administrativa com “bons olhos” para o Concelho de Rio Maior. É nesse sentido que iremos votar favoravelmente, pois temos um princípio de que o ótimo é inimigo do bom. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

*Para nós, do ponto de vista político, do ponto de vista do que pensamos, preferíamos aqui uma tomada de posição mais dura, recusando de “alto a baixo” toda esta legislação, denunciando-a pela sua inconstitucionalidade e seria dessa forma que daríamos conhecimento à Assembleia Municipal, se a proposta fosse nossa, da nossa indignação, da falta de respeito que o Estado tem, que o Governo tem pela Administração Local. Esta seria a nossa solução. No entanto, compreendo, que a maioria, não se revendo na atual Lei, não queira dar esse passo tão decisivo, deixando as responsabilidades para a Assembleia Municipal. -----
Iremos aprovar o documento apresentado, no pressuposto de que, pelo menos, no que está nas entrelinhas pressupõe uma recusa do município de Rio Maior, neste caso do seu órgão executivo, à atual Lei da Reforma Administrativa.” -----*

O Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, fez a seguinte intervenção:---

“A Reorganização Administrativa Territorial Autárquica é um tema que muito me sensibiliza, pois tive o privilégio como deputado à Assembleia da República, na altura, de interpretar o sentimento e a vontade das populações do Concelho de Rio Maior que queriam ter a sua autonomia administrativa. O projeto inicial de cinco freguesias, por fatores diversos, só em quatro foi possível ir ao encontro da vontade das populações e assim se criaram quatro novas freguesias. -----

Para mim é um bocadinho chocante, passado este tempo, constatarmos que as populações não se queixam, antes pelo contrário, sentem-se beneficiadas por terem tido autonomia administrativa. De onde elas saíram, também não se queixam de ter perdido o que perderam, porque se desenvolvimento tinham, desenvolvimento continuaram a ter, e as novas, passaram a ter um desenvolvimento que até então não tinham. -----

Portanto seria lógico que só se falasse da reforma administrativa, neste tempo, se fosse uma interpretação da vontade das populações e não é. -----

É bom lembrar como é que isto aparece, porque dada a situação do País, há uma “troika” que exige uma reorganização administrativa (segundo a Comunicação Social) e os chamados partidos “do ato do poder”, dado as dificuldades financeiras, argumentam que para termos dinheiro, para pagar

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

ordenados da Função Pública, para pagar aos reformados, etc.,etc., temos que pedir ajuda externa e assim estamos confrontados com aquilo que me parece que é um erro. -----

É um erro esta Reforma Administrativa, por isso teve as contingências que teve, desde o aparecimento do livro verde, as posições assumidas por aqueles que interpretam a vontade das populações. E parece-me, não fazer qualquer sentido, ter-se apresentado esta Reforma Administrativa, sem ser dito às pessoas, de uma forma clara e transparente, como o foi há trinta anos, quais eram as vantagens que tinham por passarem a ter autonomia administrativa e hoje ninguém diz às pessoas qual a vantagem de acabar a sua freguesia, qual a vantagem de se juntar a uma ou outra freguesia. -----

Há dois aspetos importantes que gostava de salientar, se este pacote fosse acompanhado de investimentos a fazer nas novas freguesias ou se o resultante da aglutinação, fosse acompanhado de apoios financeiros comunitários que estão inscritos nos fundos de coesão territorial e nos fundos de coesão social, talvez se percebesse melhor, mas nada disso é dito. -----

Outra coisa gravíssima, numa altura em que se apela à participação cívica das pessoas na vida do País, é apresentar uma Reforma Administrativa que vai retirar não sei quantos portugueses da vida cívica, do seu lugar, da sua freguesia, tendo por base uma diminuição de despesa. Há algum trabalho feito a dizer que se diminuiu x, ou será que temos de pautar a vida pública em Portugal, até nas freguesias, por razões de ordem financeira? Não se valoriza o empenhamento daqueles que se dedicam à causa pública na sua freguesia, na sua Assembleia de Freguesia? -----

Será que é mais importante ver se esta despesa é maior ou menor, mas quem é que pode contabilizar em termos sociais o que os autarcas das freguesias vão fazendo por todo o País e, refiro-me essencialmente às freguesias não urbanas, porque no meio urbano é completamente diferente do interior do País, em que as pessoas já se queixam que perderam a sua escola, o posto dos CTT, etc., aquilo que é a sua entidade, a sua afirmação, a expressão da sua vontade, de terem efetivamente quem os dirija, isto não entronca no pensamento das pessoas. -----

Também podemos ter momentos na vida da Câmara em que falamos de coisas que transcendam o dia-a-dia, que transcendam o quotidiano, como homens

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

livres, como pessoas que pensam e não fazem da vida pública um meio, mas da vida pública um fim. -----

Isto é um assunto que nos deve preocupar a todos porque neste caso envolve riomaiorenses como envolverá outras pessoas, noutros concelhos, noutras regiões. -----

Perdoem-me o desabafo, mas quem pertence a uma geração de parte idealística que se sobrepõe à parte monetária, à parte material, pois há um apoio de 15% a mais, mas é assim que se convencem as pessoas? Mas as pessoas estão tão vendidas ao monetarismo, que por 15% a mais, podem perder a sua independência administrativa. -----

Permitam-me neste espaço que tenho como Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, manifestar o meu repúdio por aquilo que me foi apresentado sobre a reorganização administrativa. Penso que isto não é uma reorganização administrativa, isto é uma imposição externa de uma reorganização administrativa que, infelizmente, os chamados partidos “do arco do poder” deram cobertura sem terem feito a discussão que deveriam ter feito de um assunto que diz respeito a todos nós, independentemente da situação em que nos encontramos. -----

O Sr. Presidente da República ainda ontem dizia para se ouvir o povo. Como é que se houve o povo quando se “castra” a sua forma de expressão? -----

Portanto, corroboro inteiramente o parecer da Câmara Municipal de Rio Maior. É mais um desabafo moral, uma expressão que não tem materialização, porque não temos poder para o concretizar, ao contrário do que foi há trinta anos. O poder de criar freguesias foi nosso. A Assembleia da República limitou-se a votar aquilo que era a expressão dos riomaiorenses envolvidos no processo. -----

Como o Vereador, Dr. Carlos Nazaré disse, foi uma vontade que “veio de baixo” e que “de cima” se teve de aceitar”. -----

O Vereador, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta, fez a seguinte intervenção:-

“ A Reforma Administrativa Territorial Autárquica, sem dúvida que todos nós sabemos e temos consciência que as freguesias são polos agregadores e são sem dúvida centros e redes que a funcionarem são fundamentais para a

sustentabilidade de qualquer Concelho. -----

O facto é que temos uma Lei em vigor e temos que a cumprir. As questões da constitucionalidade aqui levantadas, ou seja se é ou não inconstitucional, parece-me que não, uma vez que a Lei já foi promulgada e que o Sr. Presidente da República terá enviado para o Tribunal Constitucional e o mesmo ainda não se pronunciou, portanto não me parece que se ponha em causa a constitucionalidade desta Lei. -----

Devemos ter consciência que todas as reformas são boas, mas essas reformas são todas boas quando não nos atingem pela negativa ou de forma prejudicial. Irei votar favoravelmente este parecer porque sem dúvida que a Assembleia Municipal é o Órgão onde todas as forças políticas estão representadas, ou seja são os representantes do Povo que ali estão para deliberar sobre o futuro do nosso Concelho. Sem dúvida que o ideal seria manter as catorze freguesias, decisão essa que depois caberá ao mesmo Órgão a quem cabe criar ou acabar com as freguesias, que será a Assembleia da República.”-----

A Vereadora, Dra. Sara Maria Carapito Silva Fragoso, fez a seguinte intervenção:-----

“Gostaria de dizer que concordo com muito daquilo que foi aqui dito e não querendo de todo baixar o nível, mas só hoje é que reparei que o acrónimo deste tema resulta num animal que detesto de um modo especial e que é conhecido por roer e corroer tudo aquilo onde se encontra e, o meu receio, é precisamente que esta Reorganização Administrativa Territorial Autárquica vá corroer ainda mais a coesão social, a unidade e a força que são tão importantes no dias em que vivemos. Penso que isto já foi aqui dito, mas é também um receio meu, porque nós precisamos tanto, hoje em dia, de estarmos unidos, que não precisamos de coisas que nos desunam, que nos tirem força, que nos tirem aquilo que é importante. E sabemos que as Freguesias são importantes para as nossas populações, pois é à Junta de Freguesia que as pessoas recorrem quando têm algum problema, é à Junta de Freguesia que as escolas recorrem muitas vezes para a resolução de muitos dos assuntos e problemas que têm de ser resolvidos no imediato e portanto as Juntas de Freguesia são instituições necessárias e úteis e compreendo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

perfeitamente o desgosto das populações por se verem na perspetiva de ficarem sem a sua Junta de Freguesia.-----

É no entanto uma Lei que está em vigor e repito o que já foi dito pelo Vereador, Dr. Nuno Malta, ou seja, é em função disso que temos que agir, daí o meu apoio a esta proposta que é hoje apresentada à discussão. O meu receio é que, se não for tomada uma posição, aquilo que for decidido por outros, ainda vá corroer mais, ser mais contra aquilo que são os interesses e as necessidades das populações.-----

Como o Vereador, Dr. Nuno Malta já disse, será a Assembleia Municipal que terá a difícil função de se pronunciar de uma forma mais definitiva sobre este assunto e penso que é mais um assunto que tenho pena que tenhamos que o decidir nas nossas funções autárquicas.”-----

O Vereador, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, fez a seguinte intervenção: --

“Gostei de ouvir a nossa cara colega Vereadora, Dra. Sara Fragoso, e enquanto ela se referiu a um animal roedor eu penso que o título em vez de ser Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, poderia ser “Birra Administrativa Territorial Autárquica”, pois considero tratar-se de uma birra que o Poder Central, independentemente de quem é o cérebro, quer testar e saber como é que o Povo reage. Penso que todos nós temos memória das manifestações que houveram no dia quinze de setembro e como disse o Presidente da República, tem que se ter em atenção a maneira como o Povo se expressa.-----

Penso que isto põe uma série de coisas em causa, pois apareceu um livro verde que tinha alguns critérios, podendo-se concordar com ele ou não, depois o mesmo foi pura e simplesmente “queimado” como a inquisição fez com muitos livros, surgindo posteriormente uma proposta de Lei de uma Comissão Técnica, que faz lembrar o que aconteceu em África, quando alguém dividiu o Continente Africano com uma regra e com um esquadro, com todos os problemas que têm surgido ao longo dos séculos, como guerras tribais, e não só, sendo isso que se está a fazer no nosso País. -----

Penso que, numa altura em que todos nós sentimos a crise, todos os Concelhos, todas as Freguesias, em que se tenta mais uma vez “roubar” às

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

peças a proximidade, pois quer queiramos, quer não, são os Presidentes de Junta, os executivos locais, que acabam por ser um pouco de tudo, sendo a pessoa que está sempre disponível para atender qualquer freguês, independentemente do assunto a tratar, desde a falta de comida para dar aos filhos, a falta de água, etc., etc. -----

Penso que perante a experiência que há do Poder Autárquico devemos respeitar o trabalho realizado por milhares e milhares de portugueses ao longo dos últimos trinta anos e não esquecer tudo o que foi feito em prol do poder autárquico. Se os municípios são importantes pela sua proximidade, obviamente muito mais importante é o trabalho feito, em termos comparativos, obviamente, pelo Poder Local nas Freguesias.-----

Penso que não se pode olhar para as pessoas como o “cidadão número x”, o que faz lembrar um pouco os filmes que andam a circular sobre os “anos 2050”, em que se deixa de ter identidade própria e se passa a ser apenas um número. Aconteça o que acontecer é apenas mais um. -----

Considero que esta Lei não tem nada de bom para o nosso País. Se estivéssemos numa fase ascendente, como nos anos oitenta e noventa, em que toda a economia e todo o poder estava emergente, agora, pelo contrário. --

Penso que devia ter havido o bom senso, por parte daqueles que nos governam, de suspender a Lei, porque a “TROIKA” não fala propriamente em freguesias, e isto daria uma outra discussão, pois fala em vilas e vilas são municípios, verificando-se uma tradução curvilínea, uma capacidade de invenção que à boa maneira portuguesa supera tudo e todos. -----

Irei votar favoravelmente a proposta apresentada e a Assembleia que se pronuncie.” -----

O Vereador, Dr. Carlos Nazaré, voltou a usar da palavra, afirmando que: -----

“Quando refiro que a Lei não é oportuna, não me refiro ao município de Rio Maior, pois foi cumprido o calendário e nada há a apontar. O que critico é a Lei 22/2012, de 30 de maio, que em plena crise, quis dar aos portugueses mais este problema para resolver. -----

A outra questão prende-se com o facto de ouvir defender que na Assembleia Municipal estão os representantes do povo e estão muito bem representados,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

não tendo qualquer dúvida sobre isso, mas questiono que legitimidade têm os Srs. Presidentes de Junta para extinguir a sua freguesia. Receberam esse mandato de alguém? Estava incluído nas competências e no juramento, quando tomaram posse? Sendo esta uma dúvida que tenho, assim como a questão da constitucionalidade.-----

A outra questão é que analisando a Lei e logo no objeto, no número dois, diz que “a presente Lei consagra a obrigatoriedade de reorganização administrativa do território e das freguesias”, ora, para quem tem vivência e lutou pela democracia mais de trinta anos depois do 25 de abril, que tipo de Legislação temos”.-----

O Vereador, Dr. Silvino Sequeira, voltou a intervir, referindo que:-----

“Apesar de ter sido uma Lei aprovada pela Assembleia da República e promulgada pelo Sr. Presidente da República, não sei se está ou não em análise pelo Tribunal Constitucional, mas as Leis dirigem-se às pessoas. E as pessoas têm o direito de contestar a Lei e penso que é um direito que nos assiste, enquanto sentirmos que a razão está do nosso lado e se a razão nos diz que a Lei deve ser contestada, com certeza que o devemos fazer, para sensibilizar aqueles que são os nossos representantes, para que tomem em linha de conta, as pessoas a quem a lei se dirige, porque as Leis dirigem-se às pessoas, não a “coisas”.-----

A Presidente, voltou a intervir, lendo a proposta/parecer a enviar à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da proposta supracitada, emitir o seguinte parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, para remessa à Assembleia Municipal: -----

“A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais”, artigo 237º da Constituição da República Portuguesa (CRP) no seu n.º 1, sendo que o artigo 238º n.º 1 da CRP consagra que “no continente as autarquias locais são as freguesias, os 192 municípios e as regiões administrativas”.-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 237º da CRP refere que: “As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.” -----

A autonomia local é, pois, um dos princípios constitucionais fundamentais em matéria de organização descentralizada do Estado. São as autarquias locais formas de administração autónoma e não de administração indireta do Estado. Constituem entidades jurídicas próprias, possuindo os seus próprios órgãos representativos, prosseguem interesses próprios dos respetivos cidadãos e não interesses do Estado. -----

Por outro lado, as autarquias locais não são expressão apenas de autonomia administrativa, em sentido estrito, constituindo também uma estrutura de poder político: o poder local. Por isso é que as autarquias locais são um elemento inerente à organização democrática do Estado.-----

Se constitucionalmente está consagrada a relevância da autarquia freguesia, o papel histórico que sempre desempenharam na arquitetura do Estado Português, mesmo antes de serem integradas no sistema administrativo, não pode ser descurado. Durante séculos, apesar de a sua existência estar intimamente relacionada com organização eclesiástica, de quem constituíam a sua célula-base, a ação das freguesias esteve presente em múltiplas áreas, como a área social, a instrução pública, assistência médica, firmando-se em torno delas no dia-a-dia vínculos religiosos, culturais, educativos e assistência às populações, substituindo em muitos aspetos a ação do Estado Central. -----

E hoje, apesar de integradas na orgânica do Estado, a ação das freguesias continua a ir muito além do seu estrito quadro legal de competências, sobretudo no que toca às freguesias rurais em que a sua ação é essencial enquanto entidade político-administrativa mais próxima dos habitantes da freguesia e, nessa medida, a que de forma mais imediata e rápida acorre às necessidades das populações, assim dando concretização ao princípio da proximidade entre entidade administrativa e população, mas igualmente desempenha um relevante papel em termos da salvaguarda, manutenção e divulgação da identidade cultural, social e geográfica da freguesia, organizando eventos culturais, apoiando associações e coletividades de base territorial. Mas as juntas de freguesia rurais desempenham ainda um outro relevante trabalho na área assistencial, sobretudo no apoio às populações cada vez mais

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

envelhecidas, com poucos recursos económicos e muitas vezes com grandes dificuldades de transportes, prestando assim um relevante papel assistencial à população.-----

Por tudo isto, a autarquia local freguesia enquanto entidade político-administrativa continua hoje a desempenhar um papel relevante na organização do Estado e na vida dos habitantes que representa, destacando-se aqui o papel ainda mais decisivo das freguesias rurais. -----

É neste circunstancialismo que surge a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, a qual vem aprovar o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Este normativo legal refere logo no n.º 1 do artigo 1º ter por objeto estabelecer os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica. E no n.º 2 do mesmo artigo consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias. ----

De acordo com o legislador, artigo 2º da Lei n.º 22/2012, esta reorganização visará um conjunto de objetivos como sejam, entre outros, o da promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, o alargamento das atribuições e competências das freguesias e consequentes recursos, o aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia e a reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas. -----

E o artigo n.º 3, que tem por título “Princípios”, prevê, entre outros, o princípio da preservação da identidade histórica, cultural e social das freguesias mas igualmente o princípio da obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias – alínea d). -----

Prevê-se ainda no referido diploma o reforço das competências próprias das freguesias, acompanhado do reforço das respetivas transferências financeiras do estado, bem como uma majoração de 15% das transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias para as freguesias que resultem de agregação resultante de pronúncia da Assembleia Municipal, majoração essa com o limite de um mandato.-----

No capítulo II do referido diploma legal, que tem por título “Reorganização administrativa do território das freguesias”, conjugando o referido no n.º 2 – alínea e) do artigo 4º - que tem por título “Níveis de enquadramento” com o previsto no n.º 1 – alínea c) do artigo 6º - “Parâmetros de agregação”,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

verificamos que o Município de Rio Maior é classificado como um município de nível 3, correspondendo-lhe os seguintes parâmetros de agregação: uma redução global do respetivo número de freguesias correspondentes a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25% do número das outras freguesias, ou seja, no Município de Rio Maior passaríamos a ter apenas 10 freguesias, das 14 existentes. -----

O artigo 7º, n.º 1, do mesmo diploma legal, refere que no exercício da respetiva pronúncia, a assembleia municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6º. Ou seja, por este mecanismo, em vez de termos a redução de quatro freguesias teríamos apenas uma redução de 3 freguesias. -----

Ainda de acordo com a Lei n.º 22/2012, no seu artigo 11º, n.º 1, que tem por título “Pronúncia da assembleia”, é a assembleia municipal que delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação definidos pela lei, designando-se pronúncia esta deliberação (artigo 11º, n.º 3). De acordo com o n.º 2 do artigo 14º da referida lei a deliberação da assembleia municipal que não promova a agregação de quaisquer freguesias é equiparada, para efeitos da lei, a ausência de pronúncia. Nesta situação competirá à Unidade Técnica prevista no artigo 13º apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias – artigo 14º, n.º 1, alínea b). -----

Situação diversa é a que resulta de deliberação da assembleia municipal que promove a agregação de freguesias mas em desconformidade com os parâmetros fixados na lei – artigos 6º e 7º. Neste caso, a deliberação da assembleia já se designa por pronúncia da assembleia municipal e a consequência é a prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 22/2012, ou seja, a Unidade Técnica irá propor às assembleias municipais projetos de reorganização administrativa do território das freguesias. Nesta situação, o artigo 15º, n.ºs 1 e 3 prevê que a assembleia municipal pode, no prazo máximo de 20 dias, apresentar um projeto alternativo, ou seja, nesta situação a assembleia municipal pode propor alterações ao projeto de

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

agregação de freguesias proposto pela Unidade Técnica. -----

Estes são os pontos que destacamos do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 22/2012.-----

No caso de Rio Maior a primeira discussão pública deste tema remonta a 17 de Março de 2012, data em que a Assembleia Municipal local promoveu uma sessão extraordinária temática sobre a reorganização administrativa.-----

Posteriormente, em reunião de 29 de Março de 2012, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e após ampla discussão, não apresentar qualquer proposta de Reorganização Administrativa para o concelho de Rio Maior.-----

No entanto a Câmara Municipal sentiu-se na obrigação de esclarecer da melhor maneira possível os autarcas sobre a situação do concelho de Rio Maior no que a esta lei diz respeito e criou, em conjunto com a Assembleia Municipal de Rio Maior, um grupo de trabalho que, com base num trabalho meritório e exaustivo dos técnicos da autarquia no levantamento de dados relativos a todas as freguesias do concelho, produziu um documento onde se simularam mais de 20 soluções possíveis de agregação de freguesias, tendo em conta diversos critérios. Era entendimento da Câmara que este documento fosse esclarecedor dos impactos de cada alteração simulada nas freguesias afetadas e, igualmente, fomentador da discussão em volta deste tema.-----

Chega então o momento em que a Assembleia Municipal deve comunicar a sua decisão aos órgãos competentes até ao próxima dia 15 de Outubro, e sendo obrigatória, por força do disposto no art.º 11 da referida lei a apresentação de proposta, ou em sua substituição parecer da Câmara Municipal.-----

Assim, e considerando que:-----

- Não existe no concelho de Rio Maior um consenso alargado sobre a agregação de freguesias e que cinco delas foram criadas nos últimos 30 anos, com amplo consenso das diversas forças políticas e com empenho dos executivos camarários de então na sua criação. -----
- É entendimento da Câmara Municipal que uma decisão desta importância para o futuro do concelho deve partir do órgão político mais representativo do mesmo, ou seja, a Assembleia Municipal de Rio Maior pois é este o fórum, por excelência, do debate político local e órgão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

onde estão representadas todas as forças políticas do concelho, bem como as Juntas de Freguesia, sendo que deve ser do debate e das propostas aí lançadas que deverá sair uma decisão final sobre o assunto.-----

Entende esta Câmara Municipal manter a sua decisão inicial de 29 de Março de 2012 e não apresentar qualquer proposta de reorganização administrativa das freguesias do concelho de Rio Maior, recomendando, no entanto, que a decisão a tomar pela Assembleia Municipal seja a mais consensual possível e aquela que melhor sirva os interesses do concelho.-----

A Vereadora, Dra. Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva, fez a seguinte declaração de voto, oral:-----

“Votei favoravelmente este parecer porque na sequência dos argumentos que já tinha exposto quando se discutiu este assunto na reunião de Câmara de vinte e nove de março, considero que é uma afronta ao Poder Local e que não é ingénua; considero que não estão quantificados os benefícios para as pessoas; considero que perdemos as dezenas de voluntários liderados pelos Presidentes de Junta que trabalham diariamente em prol das suas populações e considero também que os Presidentes de Junta não foram mandatados para decidir a agregação da sua freguesia, nem nós por eles. E na sequência destes considerandos entendo também que numa altura em que as pessoas diariamente estão a perder tanto, não se afigura oportuno a reorganização administrativa territorial autárquica nos termos propostos na Lei, devendo ser a Assembleia Municipal a exercer, ou não, o direito de pronúncia”.-----

A presente declaração de voto foi subscrita pelos demais Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, pelos Vereadores, Dr. Carlos Fernando Frazão Correia e Dra. Sara Maria Carapito Fragoso, eleitos pela coligação “Juntos pelo Futuro” e a Presidente. -----

O Vereador, Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, fez a seguinte declaração de voto, oral:-----

“Começo por subscrever a declaração de voto da Vereadora, Dra. Ana Cristina

Silva, e aditar que voto favoravelmente este parecer porque me parece que é uma forma que o Executivo tem de repudiar a atual proposta de Lei.”-----

A presente declaração de voto foi subscrita pelo Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, eleito pelo Partido Socialista.-----

O Vereador, Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, fez a seguinte declaração de voto, oral:-----

“Subcrevo as declarações de voto, quer da Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, quer do Vereador Dr. Carlos Nazaré e gostaria que as razões que expressei da minha não concordância, quando tive oportunidade de intervir, passassem a minha própria declaração de voto. Portanto substancio a minha declaração de voto nas declarações que fiz.” -----

O Vereador, Dr. Nuno Leal Santos da Veiga Malta, fez a seguinte declaração de voto, oral:-----

“Votei favoravelmente o presente parecer, não obstante sabermos que esta Lei é um ónus que não devia ser aplicado aos autarcas locais, mas o facto é que temos uma Lei e temos que a cumprir.” -----

A Presidente, fez a seguinte declaração de voto, oral:-----

“Subcrevo a declaração de voto da Vereadora, Dra. Ana Cristina Silva, reforçando que, como eleita que sou respeito a representatividade dos órgãos e é nesse principio que este parecer irá à Assembleia Municipal no próximo dia treze de outubro, na esperança que da Assembleia saia também uma posição, se não unanime que seja por uma larga maioria.” -----

ENCERRAMENTO

Quando eram horas dezasseis horas e vinte cinco minutos a Presidente, Dra. Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais a presidir, deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual se lavrou minuta para os efeitos imediatos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

e a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos, que a redigi.-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA:_____

A CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:_____